



Termo de Referência - TR

Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho_DF

Data: 24/09/2021

Equipe Responsável	
Elaboração	
Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SVSM	Helder Vinicius Lins Duarte Matrícula 351.792
Serviço de Gestão Administrativa – Pessoas - SDFP	Antonia Borque Lopes Matrícula 347.425
Aprovação Motivada	
Considerando que o Termo de Referência elaborado se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta no Estudo Técnico, aprovo este Termo. Os elementos para que as empresas especifiquem seus preços estão no Termo de Referência e o valor da estimativa será incluído oportunamente no processo, após pesquisa ao mercado pela área competente.	
Coordenação Geral de Gestão Administrativa – Pessoas - CGPE	Fernanda de Albuquerque Ramos Coordenadora Matrícula 343.978



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8



Diretoria de Administração e Pessoas - DAP
Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPE
Coordenação Geral de Gestão Administrativa - Pessoas – CGPE

Termo de Referência

Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

A CONFIGURAÇÃO DE RODAPE DEVE SER RESPEITADA.

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviço especializado para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 09), da Análise Ergonômica do Trabalho – AET e da Avaliação de Riscos das Instalações – ARI na sede da Dataprev em Brasília, podendo haver prorrogação dos prazos, no que se refere à execução e vigência, conforme o artigo 71 da Lei 13.303/16.

2 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

2.1 Dos Serviços

2.1.1 Os serviços deverão ser fornecidos em conformidade com as condições estabelecidas nas especificações técnicas contidas no subitem 2.2.

2.1.2 Será indispensável mencionar o número do Contrato em toda a documentação referente ao serviço prestado.

2.1.3 Os serviços prestados serão aceitos, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade da DATAPREV. Caso seja verificado que estejam em desacordo com a especificação técnica ou apresente algum outro problema, serão devolvidos para os devidos ajustes.

2.1.4 Em caso de não aceitação ou devolução, a empresa contratada deverá sanar a irregularidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data de notificação.

2.1.5 Assinado o contrato, será agendada uma reunião por vídeo conferência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ocasião em que empresa contratada deverá apresentar cronograma para execução dos trabalhos, que deverá ser autorizado pelo SVSM e gestão local, podendo haver readequação de datas nos casos em que houver coincidência com outros eventos na unidade, que inviabilizem a realização das avaliações.

2.1.6 Os equipamentos utilizados nas medições ambientais deverão estar acompanhados de seus certificados de calibração, devendo constar uma cópia do certificado no relatório final.

2.1.7 Cada ambiente informado deverá ter uma data inicial e uma final para a validade das informações referentes aos possíveis fatores de risco existentes. As demais informações podem sofrer alterações ou o ambiente poderá deixar de existir na empresa. As descrições dos ambientes devem ser objetivas e permitir identificar possíveis fontes geradoras de riscos.

2.2 Das Especificações



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

A CONFIGURAÇÃO DE RODAPE DEVE SER RESPEITADA.

2.2.1 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

O objeto consiste em realizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA na instalação da filial da Dataprev Brasília, devendo conter:

I – A análise e todos os ambientes da instalação, incluindo os de uso pelos trabalhadores terceirizados.

II - O nome do profissional responsável por sua elaboração, bem como seu número de registro em Conselho de Classe, além da anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao mesmo Conselho, quando aplicável.

III - O atendimento às exigências estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 09 e abranger, no mínimo:

- a) Descrição física das dependências e instalações.
- b) Descrição das funções e/ou atividades e o quantitativo de trabalhadores.
- c) Análise qualitativa e quantitativa dos agentes de risco químico, físico e biológico identificados nos ambientes de trabalho, descrevendo a metodologia de ação, os critérios adotados e a instrumentação utilizada para as medições.
 - c.1) Para realização das avaliações, devem ser verificadas todas as etapas do processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais e o tempo de exposição ao risco.
 - c.2) Comprovar através de análise quantitativa a inexistência de riscos identificados na etapa de reconhecimento ou no controle da exposição.
- d) Descrição das medidas de proteção individual e coletiva existentes, identificando os EPIs e seus respectivos Certificados de Aprovação (CA), bem como se os EPIs e EPCs são eficazes na proteção dos agentes de riscos detectados, quando aplicável.
- e) Análise das condições de acessibilidade nas edificações, em conformidade com as normas específicas vigentes.
- f) Fundamentação científica e referências da legislação pertinente sobre os riscos identificados.
- g) Proposição de um cronograma de ação contendo as medidas de controle para a adequação dos riscos ambientais identificados, estipulando prazos para a implementação das ações, bem como indicadores de avaliação para o acompanhamento sistemático da eficácia das medidas.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho

IV - As situações não conformes deverão ser descritas de forma detalhada, fotografada e, quando for o caso, quantificadas de forma a favorecer o entendimento pelas pessoas que terão acesso ao documento.

V - Todas as avaliações deverão ser realizadas seguindo os procedimentos vigentes e com uso de equipamentos com calibração válida e rastreável à RBC (Rede Brasileira de Calibração).

Obs.: Os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na avaliação quantitativa deverão ser anexados ao documento base do PPRA.

VI - O prazo para execução deste serviço é de até 60 (sessenta) dias a partir da data definida no cronograma alinhado entre o contratante e a contratada. Sua conclusão dar-se-á com a entrega do respectivo programa, cujo relatório deverá ser entregue em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, com arquivo do tipo: ".doc", ".docx" ou ".rdt" ou planilha de cálculo com arquivo tipo: ".xls" ou ".xlsx" e após análise e validação do SVSM, 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada, deverá ser entregue localmente ao gestor contratual.

2.2.2 ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO – AET

O objeto consiste em realizar a Análise Ergonômica do Trabalho na instalação da Dataprev, que deverá conter no mínimo:

I - Análise e levantamento das necessidades de adaptações das condições de trabalho às características psicofisiológicas da quantidade estimada de 117 (*cento e dezessete*) empregados da DATAPREV-DF, conforme área de lotação, considerando todas as condições de todos os postos de trabalho de cada empregado. O número unitário de avaliações ergonômicas é uma estimativa do quantitativo de empregados que estarão ocupando as instalações da Dataprev no período em que forem realizadas as avaliações.

II – A análise deve ser individual e nominal, considerando todas as funções desempenhadas por cada empregado e todos os postos de trabalho, com estudo detalhado dos processos realizados no desenvolvimento das atividades, avaliação do mobiliário e equipamentos de trabalho, verificação das condições ambientais de trabalho, apresentar recomendações técnicas para melhorias das condições de trabalho.

III – A elaboração do documento base da AET deve estar de acordo com o perfil da DATAPREV e atender as exigências contidas nas seguintes normas:

a) NR-17, seus anexos e seu Manual de Aplicação;

b) Norma de Higiene Ocupacional 11 (NHO-11) - Avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho e



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

A CONFIGURAÇÃO DE RODAPE DEVE SER RESPEITADA.

c) NBR 10152 – Níveis de ruído para conforto acústico.

Sem prejuízo da aplicação das demais normas complementares e/ou auxiliares que estabeleçam os parâmetros de ergonomia e permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

d) Relatório detalhado das condições encontradas, comprovadas por meio fotográfico, bem como das sugestões para a implantação de melhorias julgadas necessárias;

e) Como para a confecção do Laudo Ergonômico final há necessidade de um trabalho multidisciplinar, a empresa contratada deve possuir responsáveis técnicos devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe.

IV - Utilizar metodologia de Análise Ergonômica do Trabalho - AET, devendo considerar no mínimo as etapas:

a) Análise da demanda, de modo a formalizar as diferentes informações, compreender a natureza das questões e os problemas concretos das funções desempenhadas, avaliar previamente os problemas identificados;

b) Coleta de informações sobre a empresa, que possibilite conhecer sua atividade principal, seu contexto interno e externo e as informações sobre os processos de maneira a permitir uma melhor compreensão das questões colocadas, a dimensão do problema, a construção de hipóteses e as prioridades de ação ergonômica;

c) Levantamento das características da população, atentando-se a distribuição etária, ao tempo de serviço na empresa, à rotatividade, à formação inicial, à qualificação profissional, ao gênero, à taxa de absenteísmo, aos turnos e jornadas de trabalho e aos indicadores de saúde e segurança;

d) Escolha das situações de análise, a partir dos dados obtidos nas entrevistas, nas análises dos documentos, nos levantamentos feitos a partir de questionários e das listas de verificação;

e) Análise do Processo Técnico e da Tarefa, de forma a verificar o que é solicitado ao(a) trabalhador(a) realizar e analisar como a organização do trabalho influencia a prescrição da tarefa. Na análise deve-se verificar a natureza da tarefa, controle das atividades, tempo dado para realização das tarefas, horários e turnos, ritmo de produção e intervalos de descanso, relação hierárquica na organização, atribuições atreladas ao cargo e forma de avaliação;

f) Observações globais e abertas a fim de formular hipóteses para um pré-diagnóstico da de forma a auxiliar na construção das soluções;



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho

g) Elaboração de um pré-diagnóstico, de forma a direcionar a análise da atividade, visando à reformulação das questões apresentadas inicialmente, formular hipóteses embasadas, orientar as investigações necessárias e auxiliar na mudança das representações do trabalho;

h) Observações sistemáticas, que visam coletar as informações no momento do exercício da atividade, através de visitas aos locais de trabalho, de forma a observar fatores como, localização e deslocamentos, arranjo físico, exploração visual do (a) trabalhador(a), formas de comunicação utilizadas para desenvolvimento da atividade, posturas, análise dos elementos que compõem a ação do(a) trabalhador(a) e análise dos dados. Devem-se utilizar instrumentos e técnicas reconhecidos na literatura técnica para a AET, como, por exemplo, questionários e entrevistas.

i) Validação dos dados;

j) Diagnóstico da situação, de forma a retratar da maneira mais fiel possível a relação entre a atividade desempenhada e os problemas que deram origem a demanda e subsidiar o planejamento e operacionalização das ações para transformar e proporcionar melhor condição de trabalho ao corpo funcional da DATAPREV;

k) Recomendações, proposições e concepção dos projetos para implementação das mesmas.

V – Na Análise Ergonômica do Trabalho - AET, deverão ser obedecidas outras etapas:

a) Avaliações qualitativa e quantitativa dos riscos ergonômicos;

Obs.: a Metodologia de trabalho para qualificar e quantificar o risco ergonômico deverá ter referência em norma técnica aplicável;

b) Registros fotográficos das tarefas analisadas;

Obs.: o levantamento fotográfico utilizado para estudo dos riscos ergonômicos deverá acompanhar o documento final;

c) Avaliação do mobiliário e equipamentos frente às atividades (hora x homem x trabalho);

d) Aferição e análise das condições ambientais dos locais de trabalho, de forma quantitativa: iluminação, umidade relativa, temperatura efetiva, ruído, conforto térmico, velocidade do ar;

e) Levantamento e identificação, por trabalhador, fatores de riscos psicossociais/cognitivos com fundamentação em metodologia científica aplicável;



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

A CONFIGURAÇÃO DE RODAPE DEVE SER RESPEITADA.

f) Realização de orientações técnicas aos trabalhadores, no decorrer das avaliações, para melhoria das condições de trabalho;

VI – Para o levantamento e coleta de dados deverão ser utilizadas as seguintes técnicas:

a) Levantamento de campo:

- a.1) Levantamentos físicos (dimensionamento de postos de trabalho e equipamentos);
- a.2) Levantamento de posturas críticas de trabalho, com trabalhadores em seus postos de trabalho;
- a.3) Observação aberta (análise presencial com visitas sistemáticas aos postos de trabalho);
- a.4) Observação com utilização de instrumentos – smartphone, filmadora, máquina fotográfica, para as situações julgadas como relevantes.
- a.5) Entrevistas com os empregados, apresentando previamente questionário para aprovação da DATAPREV.

b) Levantamento documental:

- b.1) Análise de dados de Saúde e Segurança do Trabalho (absenteísmo; doenças; acidentes; incidentes);
- b.2) Análise de fluxogramas de processos;
- b.3) Análise de tarefas prescritas;
- b.4) Realizar análise ergonômica dos postos de trabalho, identificando e analisando fatores de risco que favoreçam o surgimento das LER/DORT (postura corporal, ambiente e organização do trabalho), propondo alternativas para a prevenção, controle e eliminação dos mesmos;
- b.5) Elaborar relatório contendo os dados consolidados da análise ergonômica do trabalho e qualificando os desvios identificados através de estudos ergonômicos aplicados;
- b.6) Orientar os empregados quanto à postura e hábitos saudáveis no âmbito do trabalho;



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

A CONFIGURAÇÃO DE RODAPE DEVE SER RESPEITADA.

VII - Serão realizadas obrigatoriamente as seguintes avaliações quantitativas:

- a) Iluminância;
- b) Ruído;
- c) Temperatura efetiva;
- d) Umidade relativa do ar;
- e) Velocidade do ar;

VIII - Os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na avaliação quantitativa deverão ser anexados ao documento base da AET.

IX - Apresentar relatório contendo todos os fatores de riscos ergonômicos identificados na AET por trabalhador, sejam eles: Biomecânicos, Mobiliário/Equipamentos, Organizacionais, Ambientais, Psicossociais / Cognitivos.

X – A empresa contratada deverá reagendar com a gestão local, dentro do período contratual, avaliações ergonômicas de empregados que estejam ausentes no momento das visitas aos postos de trabalho, sejam essas ausências por motivos diversos: férias, licença médica, treinamentos externos etc.

XI - O prazo para execução deste serviço é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data definida no cronograma alinhado entre o contratante e a contratada. Sua conclusão dar-se-á com a entrega do respectivo programa, cujo relatório deverá ser entregue em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, com arquivo do tipo “doc”, “docx” ou “rdt” ou planilha de cálculo com arquivo tipo “xls” ou “xlsx” e após análise e validação do SVSM, 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada, deverá ser entregue localmente ao gestor contratual. No que tange aos empregados efetivamente avaliados, deverá constar no referido relatório nome, matrícula e área de lotação.

2.2.3 AVALIAÇÃO DE RISCOS DA INSTALAÇÃO – ARI

O objeto consiste em realizar a Avaliação de Riscos das Instalações da Dataprev, que deverá conter no mínimo:

I – A avaliação deve abordar tecnicamente condições de operacionalidade dos sistemas de detecção e combate a incêndio e de potenciais riscos identificados na instalação ocupada pela DATAPREV, bem como o atendimento às diretrizes básicas de segurança contra incêndio.

II - Será objeto de avaliação a execução dos planos de manutenção dos sistemas e equipamentos contra incêndio da filial, elaborados pela área de logística da DATAPREV.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

III – A empresa contratada deve apresentar Relatório Técnico, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Descrição construtiva das instalações;
- b) Detalhamento da ocupação e distribuição dos trabalhadores nos pavimentos pela DATAPREV;
- c) Analisar aderência às normas e medidas de segurança contra incêndio e pânico da edificação, em face das exigências do Corpo de Bombeiros local (CBMDF);
- d) Com o apoio da administração local, anexar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- e) Na impossibilidade de apresentar o documento relacionado no item d, analisar tecnicamente com base na legislação local, quais medidas, aquisições e intervenções devem ser executadas pela DATAPREV para obtenção do documento;
- f) Avaliar a operacionalidade do sistema de proteção contra incêndio e pânico da edificação, relacionando as medidas de proteção ativas e passivas instaladas, apontando sua conformidade ou não conformidade;

Obs.: Medidas de proteção ativas e passivas, entende-se como: alarme de incêndio, chuveiros automáticos, detectores automáticos de incêndio, extintores portáteis de incêndio, rede de hidrantes, mangueiras de incêndio, iluminação de emergência, portas corta fogo, saídas de emergência e rotas de fuga, sinalização de emergência, SPDA, gerador de emergência;

- g) Evidenciar através de memorial fotográfico, inclusive com comentários técnicos sobre as atuais condições operacionais de cada medida de proteção contra incêndio e pânico instalada, concluindo pela sua conformidade ou apresentando recomendações para as irregularidades observadas;
- h) Observar por meio da vistoria, condições de prazos de manutenções e validades do sistema de proteção contra incêndio e pânico da edificação;
- i) Incluir informações sobre a Brigada Voluntária de Incêndio (BVI) local e analisar sua conformidade quanto às exigências legais estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros;
- j) Quando aplicável, na existência de Grupo Gerador instalado no interior da edificação, descrever tecnicamente a instalação, analisar sua conformidade em relação à Norma Regulamentadora 20 – Segurança e Saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis, Anexo III - Tanque de líquidos inflamáveis no interior de edifícios;



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

IV – Incluir no relatório uma análise técnica sobre as rotinas de execução de manutenção dos sistemas de ar refrigerado, devendo ser objeto de avaliação, o planejamento, os registros das inspeções e manutenção dos equipamentos de refrigeração de ar, e caso alguma irregularidade for detectada, deve ser apresentada recomendação fundamentada tecnicamente;

V – Considerando o momento de pandemia, observar e evidenciar outras situações de risco verificadas na vistoria que possa implicar na saúde, segurança e integridade física dos trabalhadores;

VI – Qualquer recomendação, observação ou proposta de melhoria a ser apresentada pela empresa contratada, deve ser fundamentada em normativos técnicos vigentes aplicáveis;

VII - O prazo de execução deste serviço, bem como a entrega de seu respectivo relatório é de, no máximo, 30 (trinta) dias após assinatura do contrato e conforme definição do cronograma alinhado entre contratante e contratada. O relatório deverá ser em arquivo eletrônico editável do tipo: “doc”, “docx”, “rdt” ou planilha de cálculo em arquivo editável tipo: “xls ou “xlsx” e após análise e validação do SVSM, 1(uma) cópia impressa, devidamente assinada, deverá ser entregue localmente ao gestor contratual.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 O serviço será executado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

3.2 O(s) responsável(is) pela elaboração do PPRA, AET e ARI deverá(ão) ser profissional(is) legalmente habilitado(s) e estar(em) regularmente registrado(s) em seu(s) Conselho(s) Profissional(ais). Para a elaboração do AET deverá ter a especialização em ergonomia.

3.3 O licitante deverá demonstrar experiência na elaboração dos objetos especificados (PPRA, EAT e ARI), em empresas que desenvolvem atividades similares às da Dataprev, comprovando ter realizado o mesmo serviço no mínimo, em 25% do quantitativo de postos de trabalho estimados no item 2.2 AET desse documento. A experiência deverá ser evidenciada por uma das seguintes formas: atestado de capacidade técnica, contrato de fornecimento ou atestado emitido pelo cliente.

4. DO PREÇO

No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

5. LOCAL DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ENDEREÇO

*SAUS – Quadra 01 – Blocos E e F – Edifício Dataprev – Brasília – DF – CEP
70.070.931*

6. PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA

6.1 O prazo para execução e conclusão do PPRA será de 60 (sessenta) dias, da AET será de 120 (cento e vinte) dias e da ARI 30 (trinta) dias, todos a contar do dia da autorização do cronograma de execução dos trabalhos citado no item 2.1.5.

6.2 Não serão aceitos serviços cujo fornecimento não tenha sido autorizado por Contrato ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3 A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Pedido de Compra/Contrato, podendo ser prorrogado, em sua execução e vigência, em conformidade com o artigo 71 da Lei 13.303/16.

7. SIGILO E INVIOABILIDADE

7.1 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante a prestação do serviço.

7.1.1 São consideradas informações confidenciais todos os documentos, informações, conhecimentos e dados sejam eles comerciais, técnicos ou de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, que, no curso da execução das atividades da CONTRATADA, venham a ser revelados pela DATAPREV, com o fim de fornecer elementos para o pleno cumprimento do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

A CONFIGURAÇÃO DE RODAPE DEVE SER RESPEITADA.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, mediante entrega e conclusão de cada etapa do serviço contratado, após o aceite definitivo do serviço e atestados pelo gestor do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia, mediante depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA.

8.2 Em atenção ao item 2.2.2, relativo à Análise Ergonômica do Trabalho - AET, o pagamento será realizado mediante o quantitativo de empregados efetivamente avaliados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a DATAPREV pelo infrator, na forma da legislação:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor do objeto contratado;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Dataprev, por período não superior a 02 (dois) anos;

9.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.3 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Dataprev;
- b) execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

9.4 Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

A CONFIGURAÇÃO DE RODAPE DEVE SER RESPEITADA.

Tabela 01		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Atrasar o fornecimento parcial de serviço conforme prazo estabelecido no Contrato, por dia. (Considera-se atraso parcial a entrega de, pelo menos, 70% dos itens solicitados)	04
02	Atrasar o fornecimento total de serviços conforme prazo estabelecido no Contrato, por dia. (Considera-se atraso total a entrega de menos de 70% dos itens solicitados)	05
Para os itens seguintes, deixar de:		
03	Cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência	01
04	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Dataprev, por item e por ocorrência.	03
05	Providenciar a retificação dos serviços que não atendam satisfatoriamente ao especificado no prazo definido, por item e por ocorrência.	02

	Tabela 02
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	1,0% do valor do Contrato
02	2,0% do valor do Contrato
03	3,0% do valor do Contrato
04	0,5% do valor do Contrato, por dia, limitado a 10,0%
05	1,0% do valor do Contrato, por dia, limitado a 10,0%

9.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA ou de qualquer outra fatura existente em aberto na Dataprev:



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

A CONFIGURAÇÃO DE RODAPE DEVE SER RESPEITADA.

9.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos. O valor da multa aplicada à CONTRATADA, decorrente dos prejuízos por ela causados à Dataprev, será deduzido de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir fielmente com a execução dos serviços de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

10.2 Comunicar quaisquer alterações nos prazos de entrega dos serviços de forma oficial e antecipada, bem como quaisquer dificuldades encontradas que possam prejudicar a execução do trabalho, sob pena de tais dificuldades serem consideradas inexistentes;

10.3 Responsabilizar-se por quaisquer tributos, taxas, encargos, custos e despesas diretas ou indiretas referentes à realização dos eventos e por todas as despesas relativas a pessoal e ao recolhimento de todos os impostos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos seus empregados

10.4 Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente correta para todos os materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

10.5 Caberá a Contratada oferecer a seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto, bem como executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 13.303/2017, atualizada, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

10.6 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.7 Assumir todas as despesas diretas ou indiretas com seus profissionais, na execução do objeto, como:

1. Salário, alimentação, transporte, diárias e hospedagem;
2. Encargos fiscais e comerciais, impostos e seguros;
3. Encargos com acidente de trabalho, que venham à ser vítimas ou causados por eles;
4. Encargos previdenciários e obrigações sociais;
5. Encargos com eventual demanda trabalhista, cível ou penal e



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

10.8 Comunicar à Dataprev formalmente, qualquer anormalidade na correta execução do objeto, prestando os esclarecimentos necessários.

10.9 Indicar um preposto para a coordenação técnica da execução do serviço, supervisionar seus profissionais, solucionar quaisquer problemas relacionados à prestação do serviço e fazer a interlocução com os gestores técnico e administrativo do contrato da Dataprev. Esse profissional deverá ter especialização em ergonomia e estar regularmente registrado em seu Conselho Profissional.

10.10 Substituir o preposto, ou qualquer outro profissional, cuja atuação, permanência ou comportamento, seja considerado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório ao ambiente organizacional da Dataprev.

10.11 Comunicar imediatamente ao Gestor Administrativo do Contrato o nome do novo preposto, quando por qualquer motivo ocorrer sua substituição.

10.12 Responsabilizar-se, quando seus profissionais – por ato de negligência, imprudência ou imperícia – na execução do objeto causarem danos ou prejuízos à Dataprev, seus empregados ou seus prestadores de serviço, cabendo-lhe a respectiva compensação, indenização ou reparação do dano, nos estritos termos do Artigo 14, da Lei 8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.13 Participar da reunião de planejamento e apresentar o cronograma para execução e conclusão dos serviços, conforme previsto no subitem 2.1.5.

10.14 Apresentar os certificados de calibração dos equipamentos que serão usados nas medições ambientais.

10.15 apresentar os certificados de especialização em ergonomia e os registros nos Conselhos Regionais de cada Profissional.

10.16 A CONTRATADA poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com previsto no art. 81, parágrafo 1º da Lei nº 13.303/2017.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Designar pelo menos um profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da prestação do serviço, garantindo o acesso às informações necessárias e ao



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

A CONFIGURAÇÃO DE RODAPE DEVE SER RESPEITADA.

- 11.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato;
- 11.3 Notificar, formal e tempestivamente, a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- 11.4 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 48h, sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.
- 11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de empregado especialmente designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 11.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta comercial e do contrato.
- 11.7 Pagar a importância correspondente aos serviços prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.
- 11.8 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.9 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

12. GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Gestão Técnica: Serviços de Gestão Administrativa – Logística e Pessoas da Dataprev – DF.

12.2. Gestão Administrativa: Divisão de Gestão Administrativa – DDFA

12.2.1 Fiscal – Grupo de Empregados dos Serviços de Pessoas e/ou Logística do DF (a serem designados)

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os aumentos e supressões dos itens do Pedido de Compras/Contrato serão tratados formalmente nos termos da Lei nº 13.303/16.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

A CONFIGURAÇÃO DE RODAPÉ DEVE SER RESPEITADA.

13.2 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

13.3 É proibida a subcontratação total do serviço contratado.

13.4 Quaisquer questionamentos que surjam durante o processo de aquisição deverão ser encaminhados diretamente ao Órgão de Compras da Dataprev, conforme e-mail a ser informado.

ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO

As empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar preço unitário e total.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA		01	
	02	ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO – AET		117	
	03	AVALIAÇÃO DE RISCOS DA INSTALAÇÃO – ARI		01	

Obs.:

- Os itens acima referem-se aos discriminados no subitem 2.2 do Termo de Referência;
- Do quantitativo de AET estimado por postos de trabalho, somente serão consideradas para efeito de pagamento, as avaliações efetivamente realizadas. Havendo alteração do número de postos de trabalho durante a vigência do Contrato, a Contratada deverá efetuar uma nova AET, fazendo jus, nesta hipótese, a respectiva remuneração e;
- No preço proposto, já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIA BORQUE LOPES, FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação VK8w8mGS e o contra código ieuglOT8

A CONFIGURAÇÃO DE RODAPE DEVE SER RESPEITADA.



Assinado digitalmente por:

Fernanda de Albuquerque Ramos (Aprovador)
Antonia Borque Lopes (Elaborador)